



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.893/2023

Em 29 de Agosto de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.751/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 E Nº 1.805/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 02 meses**, o contrato administrativo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.990,15 (um mil novecentos e noventa reais e quinze centavos) mensais do servidor **Tiarles Moreira Fardin**, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pelas Leis Municipais nº 1.751/2022, de 25 de Fevereiro de 2022 e nº 1.805/2022 de 03 de Novembro de 2022.

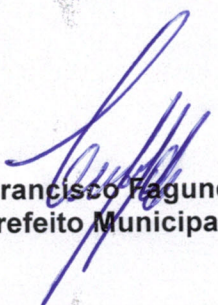
**Art. 2º** A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

**Art. 3º** O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 4º** Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 1.751 e 1.805/2022 permanecem inalterados.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Agosto de 2023.

  
**Luiz Francisco Fagundes,**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA:** Senhores Vereadores,

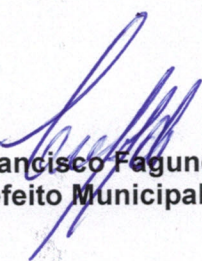
O Município não possui o quadro completo de motoristas, necessitando de servidor para exercer esta função junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Se faz necessária a prorrogação do referido contrato, eis que necessário para suprir a demanda do Município.

Ressaltamos que a contratação seguiu a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Tendo em vista que o contrato encerra em 04 de Setembro de 2023, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência, bem como salientamos que o concurso público está em fase de finalização e quando da sua homologação final serão nomeados servidores efetivos para o referido cargo.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado com urgência.

  
**Luiz Francisco Fagundes,  
Prefeito Municipal**